CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 36/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ‘’DIA MUNICIPAL DOS CORREDORES DE RUA’’ NESTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade sem redação final, na sessão ordinária do dia 01/09/2025, a Projeto de **LEI 37/2025, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ‘’DIA MUNICIPAL DOS CORREDORES DE RUA’’ NESTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES.**

PROJETO DE LEI 37/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ‘’DIA MUNICIPAL DOS CORREDORES DE RUA’’ NESTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES..

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o ‘’Dia Municipal dos Corredores de Rua’’, a ser celebrado anualmente na primeira quarta-feira de junho, devendo a data ser incluída no calendário de eventos do município, em reconhecimento à importância da atividade esportiva.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá realizar uma corrida de rua, na data acima estipulada ou em data próxima, para comemorar o ‘’Dia Municipal dos Corredores de Rua’’, como política pública de incentivo ao esporte, à saúde e à integração comunitária.

Parágrafo único: Fica autorizada a celebração de parcerias com a iniciativa privada, federações esportivas, academias, entidades de ensino, ONGs e demais organizações da sociedade civil, visando ao apoio financeiro, logístico, técnico e operacional para a realização de corridas de rua em comemoração ao ‘’Dia Municipal dos Corredores de Rua’’.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 02/09/2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rodrigo Semedo
Vice-Presidente

Vandinho Salarini
Secretário

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600360037003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 360036003700360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em **02/09/2025 14:15**
Checksum: **47930D06928CE6738153C70CC959CAA8A17355F317B6DF2CCCAE88D7EF87B78D**

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em **02/09/2025 14:48**
Checksum: **B48793920A291A3EA59FB5C2A0860EAC8F31374D4DB62167A18522F5D0E92741**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em **10/09/2025 14:44**
Checksum: **2CBADE240D971123556D26F799BFCD58E8792EE545E2BCD752ECA51DA67D54F3**